

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC Oeste
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO
DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

NORMATIVA Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas competências:

RESOLVE:

Regulamentar os critérios para a seleção de acadêmicos candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica – PROME na UDESC/Oeste/CEO.

Capítulo I

Do Edital

Art. 1º- O Edital PROME tem seus objetivos, público alvo, valor do auxílio, prazos e documentação exigida para inscrição definidos em edital próprio lançado, em cada edição, pelo Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução nº 52/2014 – CONSUNI sob supervisão da Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII.

Capítulo II

Da Seleção

Art. 2º - A Direção de Ensino de Graduação, juntamente com a Comissão de Ensino de Graduação do CEO/UDESC é responsável pela seleção dos acadêmicos.

Art. 3º - A seleção será baseada na combinação de dois fatores:

I. Desempenho acadêmico padronizado e,

II. Peso do currículo;

A combinação será obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação do aluno = (desempenho acadêmico padronizado *0,6 + nota do currículo *(0,4)

a) O cálculo do “desempenho acadêmico padronizado” será realizado com base no coeficiente do sistema SIGA ou equivalente, comparando-o com os pares do seu curso com base na seguinte expressão:

Desempenho acadêmico padronizado = (coeficiente de ranking do candidato / maior coeficiente de ranking do semestre em curso da graduação em que o candidato está matriculado) * 100.

Por meio da expressão acima, tentar-se-á minimizar possíveis diferenças entre os métodos de avaliação dos cursos do CEO, pois os coeficientes serão corrigidos com base no melhor coeficiente de cada curso e não entre graduações.

b) A nota do currículo de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do **Anexo I**, desta normativa, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pelo comitê de ensino, pela expressão:

$$\text{NFPT} = (\text{PBC} \times 100) / \text{PB}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

Quanto ao currículo, o acadêmico deverá apresentar o Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado. Serão consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso do acadêmico na graduação em curso na UDESC Oeste CEO.

Art. 4º - A documentação apresentada deverá incluir uma declaração assinada pelo chefe de Departamento, conforme modelo abaixo (**Anexo II**), que contemple o Art 5º da Resolução CONSUNI Nº 052/2014, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC.

Art. 5º - Todos os valores obtidos serão arredondados para duas decimais, conforme função *arred* do Excel.

Art. 6º - No caso de empate será beneficiado o aluno:

- a. Com maior desempenho acadêmico padronizado;
- b. Com a maior média de disciplinas cursadas no CEO;

CAPÍTULO V

Das disposições finais

Art. 7º - Esta Normativa entra em vigor nesta data, revogando a Normativa, da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Oeste CEO, Nº 5, de 19 de março de 2019.

Profª. Dra. Ivete Maroso Krauzer
Diretora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão de Ensino da UDESC Oeste CEO

ANEXO I (Avaliação PROME)

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA:			
	Atividade	Pontos	Pontuação candidato
1.1	Publicações:	Autor (co-	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado na CAPES		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	6	
1.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	10	
	Nacional	8	
1.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	8	
	Nacional	5	
1.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Internacional	3	
	Nacional	2	
	Revista/jornal	1	
1.5	Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	5	
	Nacional	3	
1.6	Resumo simples publicado em anais de evento técnico-científico:		
	Internacional	3	
	Nacional	1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA			

OBSERVAÇÕES:

- Produção acadêmica da área de conhecimento em que o curso está inserido.

2.	PRODUÇÃO TÉCNICA (até 30 pontos)	PONTOS até:	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA			

3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Participação em ação de extensão	1 x para cada hora	
	Participação em ação de extensão como voluntário	0,7 x para cada hora	
	Participação no Projeto Rondon	15 (para cada)	
	Organização de evento de extensão	2 por evento	

Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

4	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	ATIVIDADE	PONT	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Representante discente no colegiado do departamento	3/ semestre	
	Representante discente no CONCEO	4/semestre	
	Representante discente nos conselhos superiores	5/semestre	
	Participação como bolsista de apoio discente	5 (para cada semestre)	

Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

5	ATIVIDADES DE PESQUISA		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Participação em projeto de pesquisa – voluntário	0,7 (para cada hora)	
	Bolsista de pesquisa com bolsa PIBIC, PROBIC ou outros.	1,0 ponto para cada	
	Bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET	1,0 ponto para cada	
	Participação como voluntário no PET	0,7 (para cada hora)	

Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

6	ATIVIDADES DE ENSINO		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Bolsista de Monitoria	1 (para cada hora)	
	Monitoria voluntária	0,7 (para cada hora)	

*Obs: no caso de encerramento, substituição no meio do semestre a pontuação será corrigida para o nº de meses trabalhados.

7	Participação em eventos técnico/científico na área:	Pontos	Limite	Pontuação candidato
	Participação em eventos realizados pela UDESC	2/participação	30	
	Participação em cursos, treinamentos ou minicursos	1/ para cada 10 horas	40	
	Participação em simpósios, workshops, congressos ou de caráter similar	2/ hs por participação	30	
	Participação em comissões de organização de eventos	2 / participação	20	

8	OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS	LIM	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Estágios curricular não obrigatório	1/20	100	
	Curso de idiomas estrangeiros	0,1 por hora	20	

No caso de estágio curricular não obrigatório validado como estágio de vivência não será pontuado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição ao edital PROME No 01/2018 que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico(a) _____ estão relacionadas à sua área de estudo na UDESC, conforme o que estabelece o Art. 4º as resolução CONSUNI N° 052/2014

Cidade, data

Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento